



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

ABRIL de 2025

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 42 §3 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/08 o Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de MARÇO/2025.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária nº 3.162, de 26 de dezembro de 2024 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2025 e no PPA com referência Câmara Municipal.

Não houve suplementações e anulações realizadas no período janeiro a março de 2025.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal é realizado através de autorização de pagamento.

- GESTÃO DE PESSOAL

Foi realizado o controle de frequência dos funcionários, destacando que o mês para fins de folha de pagamento fecha de 25 a 25 de cada mês.

Estando 4 cargos efetivos ocupados, 1 cargo efetivo com servidor contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

temporariamente até realização do concurso, 4 cargos nomeados em comissão.

Mês/ano	Trabalhando	Efetivos	Comissionados	Contratado	Exonerados	Ferias
Abril/2025	09	4	4	1	0	1

A entidade não autoriza a realização de horas extras, mais quando autorizado pelo Presidente e realizado a compensação de horas.

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

- GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O setor de patrimônio realiza o registro dos bens (natureza, classe e identificador), no entanto, foi recomendado que seja mantido sempre atualizado para uma rápida localização.

Foi RECOMENDADO ao setor de patrimônio que realize o controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis, tanto os lançados no patrimônio como os já desincorporados.

Foi RECOMENDADO ainda, que o setor de patrimônio realize o controle do patrimonial, conforme Decreto nº 202/2021.

O Controle Interno informou que realizará conferência por amostragem nos bens patrimoniais da Câmara, onde será verificado se as salas analisadas estão de acordo com o inventário.

- GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O almoxarifado vem realizando o controle de entradas e saídas, através de lançamento dos bens de entrada pela nota fiscal e de requisição para liberação dos materiais.

Esta controladora juntamente com a assessoria contábil verificou que consta uma conta contábil outros estoque que não existe, recomendou que sejam realizados os acertos levantado no PCA de 2024, para que os valores lançados no almoxarifado e na contabilidade, estejam em conformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Foi verificado pelo Controle Interno o valor e a data do repasse do duodécimo.

Mês/ano	Valor repasse	Total repassado	Data do repasse
ABRIL/2025	320.033,87	320.033,87	15/04/2025

- GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

Pelo CI foi orientado o setor de compras que todas as compras e prestações de serviços comum sejam planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter três orçamentos para ser feita a justificativa.

O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado, no entanto, foi RECOMENDADO ao setor que entre em contato e solicite a empresa a regularização, visto que temos cadastro duplicado, após a integração do SIAFIC.

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços), utilizamos quando necessário o Banco de Preço Nacional.

Os processos licitatórios são numerados e autuados, são passados ao Setor Jurídico para parecer e são conferidos por amostragem pelo Controle Interno.

OBSERVAÇÃO: O Programa Informatizado de Compras e Licitações está sendo utilizado pelo Setor Responsável, o que facilita os procedimentos e favorece a interação entre os outros setores.

Neste mês foi realizado o seguinte termo aditivo:

Aditivo	Dispensa 04/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação,	Valor de R\$6.320,00
---------	------------------	---	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

		implantação, licença de uso, hospedagem e atualização mensal de website.	
--	--	--	--

Ressalta-se que as inexigibilidade estão sendo analisadas por amostragem, diante da grande quantidade. Elenca os processos realizados esses mês:

Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 05/2025	Curso de estruturação e autuação do controle interno	Valor de R\$1.800,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 06/2025	Evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios	Valor de R\$550,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 07/2025	Curso de Oratória e Comunicação Estratégica para Líderes políticos.	Valor de R\$2.400,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 08/2025	Curso Rotinas de Folha de Pagamento, E- social, DCTFWeb e FGTS	Valor de R\$1.400,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 09/2025		
		15º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal	Valor de R\$600,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 10/2025	Curso de Oratória e Comunicação Estratégica para	Valor de R\$1.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

		Líderes Políticos.	
--	--	--------------------	--

- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria e não realizamos pagamentos em cheques, apenas ordem bancária;

Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica de liquidação;

Todos os pagamentos possuem os comprovantes adequados;

Foi realizado apenas um decreto de suplementação, para adequar o orçamento para pagamento da folha de pagamento, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), anulando da ficha 62 e suplementando da ficha 61.

Foi RECOMENDADO pelo CI que antes de se pagar o empenho, seja conferida a sua liquidação e se foi juntada as certidões de regularidade para autorização e pagamento;

É realizada a conciliação bancária mensalmente e encaminhada ao controle interno;

Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

.- PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal Guapé estão em conformidade com as exigências legais.

As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e já foram notificadas nos cada setor para que se proceda à devida correção.

Guapé/MG, 05 de junho de 2025.

Ana Gabriely Braz Vilela

Controle Interno